



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Suspende prazos da Fazenda Pública e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento do coronavírus (COVID-19) que declarou situação de emergência no Município de Itararé, nos termos do Decreto nº 30, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO que é dever do Estado (Poder Público) adotar medidas para garantir a saúde, a ordem social e econômica de seus administrados;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição do impacto social e para preservar o equilíbrio financeiro dos municípios:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos:

- I - Por 90 (noventa) dias a inscrição em dívida ativa de débitos municipais;
- II - Por 90 (noventa) dias, o ajuizamento de ações de origens tributárias e não tributárias;
- III - Por 90 (noventa) dias, as ações para encaminhamento dos protestos de dívidas de origem tributárias e não tributárias;

§ 1º - As suspensões que aludem os incisos II e III não se aplicam aos créditos tributários e não tributários cujos prazos prescricionais ou decadenciais encerrar-se-ão dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do presente Decreto.

§ 2º - Os efeitos deste decreto não abrangem as multas por infração à legislação municipal em razão de sua natureza punitiva.

Art. 2º - O serviço de protocolos perante a Administração Municipal; deverão ser realizados, preferencialmente, de forma eletrônica através do e-mail: protocolo@itarare.sp.gov.br.



ITARARÉ

Prefeitura

Art. 3º - Ficam prorrogados para junho de 2021 os prazos de vencimentos das dívidas tributárias e não tributárias referentes aos meses de março, abril e maio de 2021.

Art. 4º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias a validade das Certidões de Regularidade Fiscal emitidas pelo Município de Itararé.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, e vigorará enquanto durar a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de março de 2021.



HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.



JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração